

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2021

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº:** 008/2021

**Favorecido:** ASCPREV - ASSOCIACAO CATARINENSE DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, CNPJ: 11.479.231/0001-46

**Objeto:** Inscrição de 4 (quatro) colaboradores no 11º Encontro de Previdência Complementar Região Sul

**Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da despesa autorizada:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Justificativa:** Plano de Capacitação da RS-Prev.

Realizei a análise do processo e verifiquei que se trata de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes ao juízo de conveniência e oportunidade, verifica-se que não há irregularidade jurídica no procedimento.

Porto alegre, 20 de maio de 2021.

**Juliana Santos Klaus**  
OAB/RS 99.557  
Assessora Jurídica da RS-Prev

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, de 11 de junho de 2019, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sitio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto alegre, 20 de maio de 2021.

**Márcio Otto de Campos**  
Diretor de Administração